



EDITAL

N.º de Registo	18745	Data	25/07/2023	Processo	2023/150.10.701/15
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 15, de 17 de julho do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a atribuição de um Voto de Louvor e Congratulação aos atletas Fernando Santos e Pedro Santos por se terem sagrado, respetivamente, campeão europeu e vice-campeão europeu de 24 horas BTT, numa prova realizada em Mação e em reconhecimento do seu importante contributo na área do desporto.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 03 de julho de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 28/06/2023 a 11/07/2023.

- Deliberado:

1 - Cessar o Contrato de Arrendamento entre o Município de Alcanena e o Sr. Christophe Soulie através da oposição à renovação que ocorreria em 01/10/2023, considerando-se o mesmo cessado no dia 30/09/2023 e, em consequência:

2 - Ser notificado o inquilino de que:

A) O Município se opõe à renovação do Contrato de Arrendamento celebrado em 01/10/2013, nos termos do seu artigo 1.º, do referido Contrato, considerando o cessado no dia 30/09/2023;

B) Deverá desocupar e devolver até aquela data (30/09/2023) o local arrendado devoluto e nas condições de conservação em que se encontrava aquando da celebração do contrato de arrendamento;

C) Deverá proceder ao pagamento do valor em dívida, que à data, se cifra em € 4.879,43 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos) acrescido dos respetivos juros legais, correspondente a rendas em atraso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da presente notificação

3 - Mais foi deliberado que, caso o inquilino não receba a notificação registada com aviso de receção enviada, seja realizada a notificação por EDITAL a afixar no locado, assim como nos demais locais de estilo.

4 – Deliberado, também, que o Município não prescinde, para efeitos de eventual execução para entrega de quantia certa à qual recorrerá se não for, atempadamente, cumprida

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



a imposição da alínea C), do ponto 2, em “PROPOSTA” dos montantes de renda que se vierem a vencer enquanto durar a ocupação, assim como todos os juros e indemnizações que possam ter lugar por lei, a liquidar em execução.

- Deferido o pedido de redução das tarifas de resíduos sólidos no que respeita a 7m³, correspondente ao consumo medido e respeitante a 3 dias, da fatura 20230/00034626, emitida a 29/05/2023 e referente ao período de faturação de 26/04/2023 a 23/05/2023.

Informar o requerente que a decisão da Câmara Municipal aponta no sentido do indeferimento dos pedidos referentes à fatura 20230/00027608 e Nota de Crédito 20236/60000025, porquanto, no que respeita ao consumo estimado, o mesmo reflete-se em faturas seguintes emitidas com base em consumo real. Caso contrário, estaria a Câmara a duplicar a redução dessas tarifas. Por outro lado, no que respeita ao demais consumo medido o mesmo é inferior ao consumo efetuado pelo requerente em período homólogo do ano transato, não se verificando, nesse caso, o cumprimento dos critérios definidos no artigo 299.º, alínea b), do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto.

Poderá o requerente pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, se a decisão não lhe for totalmente favorável.

Informar a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, E.M, S.A., da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

- Aprovada a Terceira Revisão Orçamental ao Orçamento da Receita e da Despesa e Grandes Opções do Plano - ano de 2023.

Em termos globais a Revisão Orçamental proposta representa um acréscimo de €1.157.045,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e quarenta e cinco euros), quer no Orçamento da Receita, quer no Orçamento da Despesa, passando a previsão orçamental de 2023 para o valor global de €24.139.861,94 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e um euros e noventa e quatro cêntimos), considerando que à previsão orçamental inicial aprovada de €20.717.132 (vinte milhões, setecentos e dezassete mil e cento e trinta e dois euros), já foi acrescido através a 1.ª Revisão ao Orçamento, o valor de € 946.776,94 (novecentos e quarenta e seis mil e setecentos e setenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) e através a 2.ª Revisão ao Orçamento, o valor de € 1.318.908,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil e novecentos e oito euros), ou seja, este aumento agora proposto representa um aumento de 5,58% relativamente à previsão inicial.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Submeter para autorização pela Assembleia Municipal da assunção dos compromissos plurianuais resultantes do contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao valor de € 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil euros), autorizado pela Assembleia Municipal na sessão realizada em 21 de abril de 2023, contratado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, de acordo com o Plano Financeiro apresentado pela entidade bancária, devidamente retificados em 15 de junho de 2023, nomeadamente:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Ano	Amortização (n.º sequencial de compromisso – 37.197)	Juros (n.º sequencial de compromisso – 37.196)
2023	0	€ 5.375,45
2024	0	€ 57.173,04
2025	€ 43.835,62	€ 67.283,77
2026	€ 87.671,23	€ 64.278,51
2027	€ 87.671,23	€ 60.578,96
2028 e seguintes	€ 1.380.821,92	€ 466.508,89
TOTAL	€ 1.600.000,00	€ 721.198,62

- Tomado conhecimento da Alteração 29 Orçamento e 29 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 30 Orçamento e 30 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 31 Orçamento e 31 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados Período de 23 de junho a 06 de julho de 2023, no valor global de € 199.789,99.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período de 23 de junho a 06 de julho, no valor global de € 279.616,18.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no Período de 23 de junho a 06 de julho de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 1.363.022,78, correspondentes às autorizações números 2920 a 3194;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 608,45, correspondentes às autorizações número 96 a 99.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 23 de junho a 06 de julho de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 1.162.644,29;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 692,23.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 30 de junho de 2023, o qual acusa um saldo de 1.124.757,35€, sendo do 425.937,24€, de operações orçamentais e 698.820,11€, de operações não orçamentais.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a Planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular, a vigorar no Ano Letivo 2023/2024, para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico, acordo com a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto.

As atividades para o 1.º e 2.º ano serão o Inglês (semestral), Ciência Viva (semestral), Música (anual), Atividade Física e Desportiva (anual), Natação (anual), Escola Verde (semestral) e Artes e Tradições (semestral).

As atividades para o 3.º e 4.º ano serão: Música, Dança Criativa, Atividade Física e Desportiva e Natação, em regime anual e Escola Verde e Artes e Tradições, em regime semestral.

- Aprovado o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2023/2024.

- Aprovado o proposto na informação técnica n.º 17616/2023, constante do processo 2022/300.10.001/4, nomeadamente:

Assegurado que seja o compromisso da despesa, aprovados dos Trabalhos Complementares no valor de 20.126,67€ (vinte mil, cento e vinte e seis euros e sessenta e sete cêntimos) + IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado e Trabalhos a Menos no valor de 6.672,92€ (seis mil, seiscentos e setenta e dois euros e noventa e dois cêntimos) + IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado.

Mais foi aprovado efetuar-se comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares

Aprovada a Modificação do Contrato de Empreitada mediante a celebração de Contrato Adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos.

Quanto à aprovação da prorrogação legal de prazo de 90 dias, solicitada pelo Empreiteiro, "PÉDECÃO CONSTRUÇÕES, Lda", para a conclusão total da EMPREITADA N.º 14-2022-DPGOM – REABILITAÇÃO DO BAIRRO DA CANTINA EM VILA MOREIRA, dado entender-se que as razões que motivam o pedido, não lhe são imputáveis, deliberado conceder a respetiva prorrogação até 22 de novembro de 2023.

Deliberado, ainda, delegar no Presidente da Câmara Municipal ou em seu substituto nas suas faltas e impedimentos, com possibilidade de subdelegação, conforme previsto no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, a aprovação da Minuta do Contrato Adicional e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e, bem assim, a representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado o Projeto de Execução da Aquisição de Serviços DPGOM_2023_03 Requalificação Urbana em Alcanena: Elaboração do Projeto do Parque do Lavradio, adjudicado à empresa Linhalterada, Lda.

- Tomado conhecimento do Auto de Receção Provisória Final da Empreitada n.º 01/2021/DPGOM - Melhoria da Eficiência Energética em fogos de Habitação Social no Bairro Anastácio Gonçalves e Bairro da Cantina.

- Tomado conhecimento do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada n.º 01/2022/DPGOM-Requalificação do Parque de Estacionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovadas as seguintes candidaturas apresentadas ao Programa Base 0 – Festejos - do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º, por parte das seguintes entidades:

- Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro - Festas de S. Pedro (29 de junho a 1 de julho);

- Centro Sócio Cultural de Gouxaria – Festejos de Nossa Senhora da Penha de França (21 a 24 de julho)

Fábrica da Igreja Paroquial de Minde – Festejos de Nossa Senhora da Conceição (5 a 8 de agosto)

Mais foi deliberada a atribuição de um apoio de 500,00€ (quinhentos euros) a cada uma das entidades para a realização dos respetivos Festejos.

- Deliberado:

1) Aprovar a Proposta de Regulamento de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia (canídeos e felídeos) do Concelho de Alcanena e, bem assim, nos termos do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter a mesma a consulta pública, pelo período de 30 dias uteis;

2) Nos termos do nº 2, do artigo 101.º, do citado diploma legal, convidarem-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás mencionado, para a Câmara Municipal de Alcanena, indicando a respetiva morada, ou através do endereço eletrónico indicando o mesmo.

3) Após os períodos de consulta pública, de audição das entidades e dos interessados, proceder-se-á à análise dos contributos que vierem a ser apresentados, com vista à respetiva aceitação ou não, após o que o processo será novamente presente à reunião de Câmara para aprovação da Proposta de Regulamento com as alterações daí resultantes e deliberação de submeter ao Órgão Deliberativo do Município;

4) De seguida será a Proposta submetida à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

5) Após aprovação da Assembleia Municipal, deve o Regulamento ser publicado na íntegra, em Diário da República, sob pena de ineficácia do mesmo e, bem assim, na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do CPA - Código de Procedimento Administrativo.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.